



EDITAL Nº 02/2025 – PPGDR/URCA
SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM
DIVERSIDADE BIOLÓGICA E RECURSOS NATURAIS

PREÂMBULO

I - A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Recursos Naturais (PPGDR) (Conceito 4 – Área de Biodiversidade da Capes), nível Mestrado e Doutorado Acadêmico, do Departamento de Ciências Biológicas (DCBio) da Universidade Regional do Cariri (URCA), no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Resolução Nº 004/2012 – CONSUNI, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo para ingresso de discentes em 2026.

II - Os cursos de Mestrado e Doutorado são presenciais e os(as) candidatos(as) que ingressarem por meio deste edital devem atender às exigências dos Regulamentos do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Regional do Cariri e do PPGDR, Regulamentos da CAPES, CNPq e FUNCAP, bem como as normas internas do PPGDR, em dedicação integral ao Programa.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PPGDR visa formar pesquisadores/educadores em consonância com a área de concentração em Biodiversidade da CAPES, habilitando profissionais a descrever e entender a evolução e a organização da diversidade biológica, bem como prover a sociedade de conceitos e ferramentas que permitam o uso sustentável dos recursos naturais, patrimônio ou capital biológico. O programa atua em duas (2) linhas de pesquisa: (1) Taxonomia, Sistemática e Evolução da Diversidade Biológica e (2) Ecologia, Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Naturais.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão inscrever-se para a **seleção de Mestrado**: candidatos(as) portadores(as) de Diploma, Certidão de Conclusão ou Declaração de Conclusão do curso superior em Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura), ou áreas afins da CAPES, emitida pela instituição de ensino superior (IES) com data anterior ao prazo final de inscrição. Caso o(a) candidato(a)



apresente a declaração de conclusão do curso superior pela instituição e seja aprovado, deverá colar grau com data anterior do prazo final de matrícula, para fazer jus à matrícula no Programa.

1.2. Poderão inscrever-se para a **seleção de Doutorado**: candidatos(as) portadores(as) do título de Mestre(a), ou concluintes do curso de Mestrado, em programas da área de Biodiversidade da CAPES, ou áreas afins da CAPES. Além disso, é necessário ter, no mínimo, um (1) artigo publicado como autor principal ou correspondente em periódico científico com percentil superior a 37,5% (de acordo com a classificação vigente da base Scopus) nos últimos cinco anos (a partir de 2021). Na ausência dessa condição, é exigido que o candidato tenha pelo menos dois (2) artigos publicados como coautor em periódicos com percentil superior a 37,5% (de acordo com a classificação vigente da base Scopus) nos últimos cinco anos (a partir de 2021). Caso o(a) candidato(a) apresente declaração/ata de qualificação, ou quaisquer documentos expedidos pela secretaria do Programa de Pós-graduação ao qual é concluinte, indicando data provável de defesa final e seja aprovado, este deverá apresentar ata de defesa de Dissertação, ou declaração de conclusão com data anterior do prazo final de matrícula, para fazer jus à matrícula no Doutorado. Candidatos(as) não portadores(as) do título de Mestre(a) e não concluintes do curso de Mestrado em programas da área de Biodiversidade da CAPES ou áreas afins ao Programa, terão o currículo analisado pela Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção deverá elaborar um parecer, sendo ao final indicativo de 'favorável' ou 'não favorável' à inscrição do(a) candidato(a) para o processo de seleção.

1.3. Os documentos comprobatórios para a inscrição na seleção de Mestrado e Doutorado serão analisados pela Comissão de Seleção. As inscrições de candidatos(as) de outras áreas serão analisadas pela Comissão de Seleção. Quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: processoseletivoppgdr@urca.br

1.4. A inscrição será realizada exclusivamente via Google Formulário (<https://forms.gle/N6K9GnfZt66YjCK67>), onde deverão ser anexados todos os documentos listados no item 4.1 deste edital, durante o período de inscrição de **21/10/2025 a 14/11/2025**.

1.5. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do PPGDR por meio do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>), preencher completamente o formulário



eletrônico de inscrição e anexar todos os documentos solicitados no item 4.1 do presente edital, durante o período de inscrição: **21/10/2025 a 14/11/2025**.

2. DAS VAGAS E ORIENTAÇÃO

Serão ofertadas **15 vagas para o curso de Mestrado e 5 vagas para o curso de Doutorado** (Anexo 1), não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas.

2.1. Faz-se necessário que o(a) candidato(a) procure, antecipadamente, os(as) docentes com vagas disponíveis para orientação (Anexo 1) com o objetivo de conhecer a(s) linha(s) de pesquisa(s) do(a) pretendido(a) orientador(a) e para obtenção da carta de anuência do orientador (Anexo 2).

2.2. O(A) candidato(a) deverá optar no ato da inscrição, pela vaga na modalidade de seu interesse: Vaga de Ampla Concorrência (VAC) (vagas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva); Vaga de Cotas Raciais (VCR) e vaga para Pessoa com Deficiência (VPcD) (Lei Estadual Nº 17.432 e Decreto Nº 34.534).

2.3. Das 15 (quinze) vagas do curso de Mestrado ofertadas neste edital, 11 (onze) serão classificadas por VAC, 3 (três) por VCR e 1 (uma) para VPcD.

2.4. Das 5 (cinco) vagas do curso de Doutorado ofertadas neste edital, 3 (três) serão classificadas por VAC, 1 (uma) por VCR e 1 (uma) vaga será reservada para VPcD.

2.5. Poderão concorrer às vagas de VCR aqueles(as) que se autodeclararem pretos ou pardos seguindo a Lei Estadual Nº 17.432 e Decreto Nº 34.534.

2.6. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de VCR nos termos da legislação vigente e nas condições fixadas neste Edital, deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer a estas vagas e enviar documento de autodeclaração (Anexo 3). Os(as) candidatos(as) que não enviarem o formulário de autodeclaração devidamente preenchido serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência (VAC). Não serão admitidas solicitações posteriores para concorrência às vagas reservadas.

2.7. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

2.8. A autodeclaração é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido(a) às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas. O(A) candidato(a) que optar



pela VCR no ato da inscrição, terá direito a usufruir da mesma, desde que classificado(a) dentro do limite de Reserva de Vagas.

2.9. O(a) candidato(a) para a vaga destinada a pessoas com deficiência (VPcD) deverá apresentar um laudo médico que comprove a deficiência, emitido por médico especialista na área. No laudo, é necessário constar o diagnóstico, o grau ou nível da necessidade especial, com a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da provável causa da necessidade especial.

2.10. Os(as) candidatos(as) que se inscreveram para as vagas reservadas (VCR e VPcD) e que forem classificados(as) e aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de VCR e VPcD, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de VCR e VPcD.

2.11. Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de VCR e VPcD aprovados(as) em número suficiente para ocupar todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

2.12. Para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas de VCR, haverá uma etapa de aferição pela Comissão de Heteroidentificação da URCA, conforme previsto no Cronograma.

2.13. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) concorrente às vagas reservadas de VCR que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou que não for reconhecido(a) como preto(a) ou pardo(a) pela Comissão de Heteroidentificação da URCA.

2.14. Caso nenhum(a) dos(as) candidatos(as) para uma vaga ofertada específica de um(a) orientador(a) seja classificado(a), a vaga poderá ser preenchida, por candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas ofertadas de outro(a) orientador(a), desde que: (a) o(a) novo(a) orientador(a) seja da mesma linha de pesquisa, (b) haja concordância de ambas as partes (candidato(a) aprovado(a) e novo(a) orientador(a)), por meio de documento de anuência (Anexo 2) a ser apreciado pela Coordenação, e (c) que o novo orientador não ultrapasse o máximo de duas vagas para este edital.

2.15. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via Google Formulário (<https://forms.gle/N6K9GnfZt66YjCK67>), onde deverão ser anexados todos os documentos listados no item 4.1, impreterivelmente no período de **21/10/2025, às 08h00 min, até a 14/11/2025, às 23h59 min.**

3.2. É necessário observar atentamente as instruções no formulário online sobre o tamanho permitido dos arquivos para submissão. Somente serão aceitos documentos no formato PDF. A Comissão de Seleção se exime de quaisquer responsabilidades ao longo das etapas do processo de seleção, em caso de arquivos corrompidos utilizados em quaisquer softwares ou sites utilizados.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Na inscrição é obrigatório o envio (*upload*) dos seguintes documentos em formato PDF:

- a. Cópia legível do documento oficial de identificação com foto (frente e verso) ou folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país (para estrangeiro);
- b. Cópia legível do CPF;
- c. Comprovante de quitação junto ao serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- d. Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (disponível em <http://www.tse.jus.br/>) (para candidatos(as) brasileiros(as)).
- e. Cópia legível do diploma (frente e verso), ou da certidão, ou da declaração de conclusão, ou da declaração de possível concludente do curso de Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins emitida por instituição reconhecida pelo MEC.
- f. Cópia legível do histórico escolar atualizado do curso de Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins conforme o item 1;
- g. Cópia legível do diploma de Mestrado ou comprovante do título de Mestre(a) ou documento do curso de Pós-graduação, no qual se encontra matriculado(a), comprovando a data potencial da defesa, que deve ser anterior à data de matrícula no curso de Doutorado. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de que cumpriu todos os requisitos para a obtenção do título de Mestre(a);
- h. Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado, caso tenha concluído, para candidatos a seleção de Doutorado;



- i. Comprovante de Proficiência de Língua Inglesa. Para o candidato a Mestrado o comprovante válido será o obtido nos últimos dois anos (2023-2025), e, para o candidato a Doutorado o comprovante válido será o obtido nos últimos quatro anos (2021-2025). Em ambos os casos, Mestrado e Doutorado, a data do comprovante de proficiência será retroativa à data de publicação do presente edital. O certificado e as respectivas pontuações aceitas pelo PPGDR estão presentes no Anexo 4.
- j. Carta de anuência do orientador (Anexo 2).
- k. Autodeclaração para os candidatos às vagas de Cotas Raciais (VCR) (Anexo 3).
- l. Laudo médico para os candidatos às vagas para Pessoa com Deficiência (VPcD) (item 2.9).

4.2. As documentações anexadas e as informações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Estas não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o período de inscrição. A ausência de algum dos documentos listados no item 4.1 implicará no indeferimento da inscrição.

4.3. Todos os resultados do presente edital serão divulgados no site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>), e de acordo com o especificado no cronograma. Em caso de instabilidade no site do programa os candidatos serão informados diretamente via e-mail, através do endereço eletrônico fornecido por cada candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para **ingresso no Mestrado** será realizado na data especificado no cronograma deste edital e será constituído de duas fases:

PRIMEIRA FASE (Eliminatória)

- a. Prova de Conhecimentos com peso 7 (sete) valor de 0,0 a 10,0. Será composta por duas partes. A primeira, valendo 7 (sete) pontos, constituída por até 7 (sete) questões dissertativas e/ou objetivas sobre os pontos de estudo do Anexo 5. A segunda, valendo 3 (três) pontos, constituída por uma questão dissertativa, versando sobre 1 (um) ponto sorteado do Anexo 5 pela Comissão de Seleção.



- b. As questões serão elaboradas de acordo com a bibliografia indicada neste edital no Anexo 5. A prova será realizada às **14h00 min de 01/12/2025**, presencialmente, na **sala de aula do PPGDR**, e terá a duração de 4h00 min (quatro horas).
- c. A nota mínima para classificação nesta fase será 6,0 (seis).
- d. A relação de candidatos(as) aprovados nesta fase será divulgada no site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>), e na data especificada no cronograma deste edital.

SEGUNDA FASE (Classificatória)

- a. Análise de currículo com peso 3,0 (três), valor de 0,0 a 10,0. Nesta fase, o(a) candidato(a) deverá preencher o **Formulário de Pontuação do Currículo - Mestrado** (em Excel), atentando-se para as **Instruções para o preenchimento do Formulário de Pontuação do Currículo**.
- b. Não serão pontuados os currículos dos (as) candidatos (as) não aprovados na primeira fase.
- c. O formulário e os respectivos documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail do processo seletivo (processoseletivoppgdr@urca.br), até a data especificada no cronograma.
- d. Candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios conforme as instruções supracitadas terão as pontuações do currículo desconsideradas.
- e. Serão pontuados apenas itens dos últimos cinco anos (a partir de 2021).



f. A pontuação final (PF) de classificação da análise de currículo é definida pela fórmula:

$$PF = \left(\frac{PC - PCM}{DP} \right) + 10$$

PF = Pontuação final que varia de 0 a 10 pontos;

PC = Pontuação do candidato conforme formulário de pontuação;

PCM = Pontuação curricular máxima entre os candidatos de mestrado;

DP = Desvio padrão das notas dos candidatos de mestrado.

5.2. O processo seletivo para **ingresso no Doutorado** será realizado na data especificada no cronograma deste edital e será constituído de duas fases:

PRIMEIRA FASE (Eliminatória)

- a. Prova de Conhecimentos com peso 3,0 (três), valor da prova de 0,0 a 10,0. Será composta por duas partes. A primeira, valendo 7 (sete) pontos, constituída por até 7 (sete) questões dissertativas e/ou objetivas sobre os pontos de estudo do Anexo 5. A segunda, valendo 3 (três) pontos, constituída de um texto dissertativo sobre uma proposta de projeto de pesquisa, associando a uma da(s) linha(s) de pesquisa do(a) orientador(a) no PPGDR.
- b. O barema de avaliação desta segunda parte será de acordo com a tabela abaixo.



BAREMA DE AVALIAÇÃO
PROVA ESCRITA DO PROJETO DE PESQUISA

Critérios	Pontuação
Linguagem correta, adequada ao tema e à escrita acadêmica	1,0
Coesão e coerência textuais	1,0
Fundamentação e domínio teórico-metodológico	4,0
Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos	1,0
Capacidade analítica, crítica e adequação entre o conteúdo desenvolvido e o ponto sorteado	2,0
Caráter inovador, impacto socioambiental e potencial de internacionalização	1,0
Total de pontos	10,00

- c. As questões serão elaboradas de acordo com a bibliografia indicada neste edital no Anexo 5. A prova será realizada às **14h00 min de 01/12/2025**, presencialmente, na **sala de aula do PPGDR**, e terá a duração de 4h00 min (quatro horas).
- d. A nota mínima para classificação nesta fase será 6,0 (seis).
- e. A relação de candidatos(as) aprovados nesta fase será divulgada no site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>) e na data especificada no cronograma deste edital.

SEGUNDA FASE (Classificatória)

- a. Análise de currículo com peso 7,0 (sete), valor de 0,0 a 10,0. Nesta fase, o(a) candidato(a) deverá preencher o **Formulário de Pontuação do Currículo - Doutorado** (em Excel), atentando-se para as **Instruções para o preenchimento do Formulário de Pontuação do Currículo**.
- b. Não serão pontuados os currículos dos (as) candidatos (as) não aprovados na primeira fase.

PPGDR/URCA - Campus do Pimenta

Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, CEP 63.105.000 – Pimenta – Crato – Ceará

E-mail: processoseletivoppgdr@urca.br; Fone: (88) 3102 1294



- c. O formulário e os respectivos documento comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail do processo seletivo (processoseletivoppgdr@urca.br), até a data especificada no cronograma.
- d. Candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios conforme as instruções supracitadas terão as pontuações do currículo desconsideradas.
- e. Serão pontuados apenas itens dos últimos cinco anos (a partir de 2021).
- f. A pontuação final (PF) de classificação da análise de currículo é definida pela fórmula:

$$PF = \left(\frac{PC - PCM}{DP} \right) + 10$$

PF = Pontuação final que varia de 0 a 10 pontos;

PC = Pontuação do candidato conforme formulário de pontuação;

PCM = Pontuação curricular máxima entre os candidatos de doutorado;

DP = Desvio padrão das notas dos candidatos de doutorado.

5.3 A nota final dos(as) candidatos(as) de ambos os cursos (Mestrado e Doutorado) será a média ponderada, com duas casas decimais, das notas obtidas em cada fase.

5.4 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) para o Mestrado e igual ou superior a 7,0 (sete) para o Doutorado, e desde que classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas conforme o item 2.

5.5 Em caso de empate, para as notas finais de ambos os cursos, serão adotados os seguintes critérios de desempate: primeiro, maior nota da Prova de Conhecimentos; e segundo, a maior nota do Currículo.

5.6 Os resultados parcial e final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão divulgados no site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>), conforme estabelecido no cronograma do presente Edital.



6. DAS BOLSAS

6.1. A classificação para distribuição das bolsas será ordenada de acordo com os valores decrescentes das notas finais, e obedecerá às normas vigentes do Regimento interno do PPGDR e das respectivas agências de fomento.

6.2. A Coordenação do PPGDR não assegura a concessão de bolsa de estudos a todos(as) candidatos(as) classificados(as). Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis concedidas pelas agências de fomento.

6.3. O aluno contemplado com bolsa institucional compromete-se a dedicar-se integralmente às atividades do Programa e cumprir todas as exigências do Regimento interno do PPGDR.

6.4. Qualquer descumprimento do estabelecido no Regimento interno do PPGDR e/ou das respectivas agências de fomento, implicará no cancelamento da bolsa, e o(a) bolsista será obrigado a devolver à agência financiadora os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

6.5. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas fora das cotas do curso será de inteira responsabilidade do(a) potencial Orientador(a), seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.

7 DA MATRÍCULA

7.1. Terá direito à matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo, desde que classificado(a) dentro do número de vagas (item 2) e aceito por um(a) Orientador(a) credenciado(a) no Programa (Anexo 1), com vaga aprovada pela Coordenação.

7.2. A matrícula presencial será realizada nos dias conforme estabelecido no cronograma do presente Edital na secretaria do Programa.

7.3. No ato da matrícula, deverão ser entregues uma (1) foto 3x4 recente e o Termo de Compromisso do(a) candidato(a), datado e assinado, a ser fornecido pela coordenação do programa. No caso dos(as) candidatos(as) que apresentaram documento de possível concludente, no ato de inscrição do processo seletivo, é obrigatória a apresentação do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação (para matrícula no curso de Mestrado). Para a matrícula do Doutorado é obrigatório a apresentação do diploma de Mestrado, ou ata de defesa de Dissertação, ou declaração de conclusão com data anterior do prazo final de matrícula.



8 DO INGRESSO NO PROGRAMA

8.1. Após a efetivação da matrícula junto à Secretaria do PPGDR, o(a) candidato(a) estará definitivamente aceito(a) no Programa, e estará sujeito às normativas em vigor do Regimento Interno do Programa.

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Períodos
Lançamento e divulgação do edital	20/10/2025
Período de inscrição	21/10/2025 a 14/11/2025
Resultado preliminar do deferimento das inscrições	até 19/11/2025
Prazo para recurso do indeferimento de inscrição	20/11/2025
Prazo para envio de respostas aos recursos de indeferimento	21/11/2025 a 23/11/2025
Resultado do deferimento das inscrições após recurso	24/11/2025
Primeira fase do processo seletivo – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	01/12/2025
Divulgação do resultado parcial da primeira fase	19/01/2026
Prazo para recurso do resultado da primeira fase	20/01/2026 a 22/01/2026
Prazo para envio de respostas aos recursos da primeira fase	23/01/2026 a 27/01/2026
Divulgação do resultado final da primeira fase após recurso	28/01/2026
Envio dos documentos para a avaliação da segunda fase - ANÁLISE DE CURRÍCULO	29/01/2026 a 30/01/2026
Segunda fase do processo seletivo - ANÁLISE DE CURRÍCULO	31/01/2026 a 08/02/2026
Divulgação do resultado parcial da segunda fase	até 09/02/2026



Prazo para recurso do resultado parcial da segunda fase	10/02/2026
Prazo para envio de respostas aos recursos da segunda fase	até 12/02/2026
Divulgação do resultado final da segunda fase após recurso	13/02/2026
Envio da lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as)	até 13/02/2026
Realização da aferição pela Comissão de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as)	19/02/2026 a 24/02/2026
Resultado final preliminar	26/02/2026
Prazo para recurso do resultado final preliminar	27/02/2026
Prazo para envio de respostas aos recursos do resultado final preliminar	até 02/03/2026
Resultado final	03/03/2026
Matrícula	04/03/2026 a 10/03/2026

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.

10.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.3. A Comissão de seleção do PPGDR não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo(a) candidato(a) durante todo o processo seletivo.

10.4. Caberá Recurso à Comissão de Seleção, desde que enviada para o e-mail processoseletivoppgdr@urca.br e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital. Recursos intempestivos não serão aceitos.

10.5. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital.



10.6. Poderá haver remanejamento de candidatos aprovados entre orientadores(as) caso o número de candidatos aprovados para o mesmo orientador exceda a quantidade de vagas ofertadas por este (Anexo 1).

10.7. Os casos omissos no presente Edital serão submetidos, conforme o grau de competência, ao Comitê de Seleção do PPGDR.

Prof. Dr. João Tavares Calixto Júnior (Coordenador)

Prof. Dr. Carlos Eduardo Rocha Duarte Alencar (Coordenador Adjunto)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Diversidade Biológica e Recursos Naturais (PPGDR)



ANEXO 1

DOCENTE COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

MESTRADO (M) E DOUTORADO (D)

DOCENTE	M	D	E-MAIL
Prof. Dr. Allysson Pontes Pinheiro	01	01	allysson.pinheiro@urca.br
Prof. Dr. Antonio Álamo Feitosa Saraiva	01	01	alamocariri@yahoo.com.br
Prof. Dr. Caian Souza Gerolamo	01	-	caiansg@gmail.com
Prof. Dr. Carlos Eduardo R. Duarte Alencar	01	01	carlos.alencar@urca.br
Prof. Dr. Daniel José Marcondes Lima	01	-	daniel.jmlima@urca.br
Prof. Dr. Diego Vinícius Anjos Silva	01	-	diego.anjos@urca.br
Prof. Dr. Drausio Honorio Moraes	01	01	drmoraistv@gmail.com
Prof. Dr. Fábio Hideki Yamada	01	01	fabio.yamada@urca.br
Profª. Drª. Flaviana Jorge de Lima	01	01	flaviana.jorge@ufpe.br
Prof. Dr. George Joaquim Garcia Santos	01	01	george.santos@ufca.edu.br
Prof. Dr. Janerson José Coelho	01	01	janerson.coelho@urca.br
Prof. Dr. João Tavares Calixto Junior	01	01	joao.calixto@urca.br
Prof. Dr. Luiz Marivando Barros	01	01	marivando.barros@urca.br
Profª. Drª. Maria Arlene Pessoa da Silva	01	01	arlene.pessoa@urca.br
Profª. Drª. Maria Iracema Bezerra Loiola	-	-	iloiola@ufc.br
Prof. Dr. Raimundo Nonato Pereira Teixeira	-	-	raimundo.teixeira@urca.br
Prof. Dr. Renan Alfredo Machado Bantim	01	01	renan.bantim@urca.br
Prof. Dr. Samuel Cardozo Ribeiro	01	01	samuel.ribeiro@ufca.edu.br
Prof. Dr. Waltecio de Oliveira Almeida	01	01	waltecio@gmail.com
Prof. Dr. William Ricardo Amancio Santana	01	-	willsantana@gmail.com
Profª. Drª. Valéria da Silva Sampaio	01	-	valeria.sampaio@urca.br



ANEXO 2

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, Prof(a). Dr(a). _____, membro do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Diversidade Biológica e Recursos Naturais, declaro estar de acordo com a candidatura do(a) _____, CPF _____, ao curso de _____ (Mestrado/Doutorado), o qual me disponibilizo para orientação em caso de aprovação no Edital 02/2025 para a linha de pesquisa _____.

Crato, xx de xxxx de 2025.

Assinatura do(a) professor(a)



ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, para fins de
inscrição a vagas reservadas para ações afirmativas do processo seletivo nº 02/2025 -
Seleção para o Mestrado e Doutorado acadêmico em Diversidade biológica e Recursos
Naturais da Universidade Regional do Cariri, declaro que sou

() Preto(a)

() Pardo(a)

Declaro estar ciente das regras para a distribuição de vagas entre os(as)
aprovados(as), contidas no edital supracitado.

Estou ciente de que, se aprovado(a) no certame, esta autodeclaração deverá ser
verificada em comissão de heteroidentificação constituída pela URCA, com data prevista e
divulgada em edital.

Estou ciente que, em caso de fraude, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer
outro tipo de irregularidade, acarretará no cancelamento da inscrição e automaticamente a
eliminação do certame ou cancelamento da matrícula, podendo adotar as medidas cabíveis
em lei contra a minha pessoa. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data,

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 4

EXAMES ACEITOS PARA A PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

- Test of English as Foreign Language – TOEFL ITP, com pontuação mínima 420;
- Test of English as Foreign Language – TOEFL iBT, com pontuação mínima 45;
- Test of English for Academic Purposes – TEAP (TESE Prime www.teseprime.org), com nota mínima de 50 pontos;
- International English Language Testing Service – IELTS, com nota mínima de 4,0 pontos;
- First Certificate in English – FCE/Cambridge;
- Certificate in Advanced English - CAE/Cambridge;
- Test of English for International Communication – TOEIC, com pontuação mínima de 380;
- Certificado emitido pelo Núcleo de Línguas (NUCLIN) da URCA (nuclin@urca.br) com pontuação mínima de 6,0;
- Outros certificados expedidos de cursos certificados pelo MEC ou instituições vinculadas ao ensino que demonstrem níveis intermediários ou avançados de proficiência poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais.



ANEXO 5

PONTOS DE ESTUDO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Pontos de estudo

1. Dinâmica de populações: conceitos, padrões e aplicações.
2. Dinâmica de comunidades: conceitos, padrões e aplicações.
3. Medidas de diversidade, padrões espaço-temporais e fatores ecológicos estruturadores
4. Funcionamento de ecossistemas: fatores determinantes, impactos antrópicos, serviços ecossistêmicos e uso sustentável.
5. Ecologia de Paisagens e Biologia da Conservação: conceitos, padrões e aplicações.
6. Ecologia evolutiva e interações entre espécies.

Bibliografia recomendada

- BEGON, M.; TOWNSEND, C.R.; HARPER, J.L. Ecologia de indivíduos a ecossistemas. 4ª Edição, Artmed, 2007.
- CAIN, M, L. BOWMAN, W. D. HACKER, S. D. Ecologia. Artmed, 2018.
- RICKLEFS, R.E. Economia da Natureza. 6ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2012.
- TOWNSEND, C.R.; BEGON, M.; HARPER, J.L. Fundamentos da Ecologia. 3ª edição, Artmed, 2010.
- PRIMACK, R.B. & RODRIGUES, E. Biologia da conservação. Editor Efraim Rodrigues, 2001.